

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90162/2025

Permissão de uso remunerada de espaço físico destinado à implantação de serviço de Lanchonete/Restaurante no Hospital Municipal São José, de Joinville/SC

Pedido de Esclarecimento 5 - Recebido em 27 de outubro de 2025, às 11h46 min.

Questionamento 1 : *"a) Consta que os lances correrão no portal eletrônico de acordo com o percentual praticado pelas licitantes, sendo esse percentual ACRESCIDO ao valor de referência. Ocorre que, ao cadastrar a proposta, o valor no sistema DECRESCER, conforme exemplo hipotético abaixo, com 0,50% (zero vírgula cinquenta percentual): (...)*

Dessa forma, os valores nos campos "Valor unitário" e "Valor Total" deverão ser desprezados e serão levados em conta apenas os percentuais constantes no campo "Desconto", que serão acrescidos aos valores finais dos licitantes?

Resposta: Inicialmente, informa-se que, foi publicada a Errata Consolidada do Edital, documento SEI nº 29070345 /2025 - SAP.LCT, alterando a forma de apresentação da proposta no Sistema Eletrônico, conforme transcrito a seguir:

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

(...)

5.2- Esclarecemos que, considerando a regra de negócios do Portal de Compras do Governo Federal, a proposta deverá ser cadastrada tendo como referência o lance no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme fórmula a seguir, sendo o valor do lance (desconto) convertido em acréscimo ao valor mensal proposto. Assim, à medida que o valor do lance (VL) diminui, o valor da proposta (VP) aumenta.

5.2.1 - Deste modo, ao cadastrar sua proposta no sistema eletrônico, o proponente deverá postar apenas o valor do lance, tendo como referência o valor MÁXIMO de R\$ 100,00 (cem reais), sendo a disputa realizada com base neste valor.

5.2.2 - No sistema Comprasnet, o proponente fará o lance, sendo o LANCE MÁXIMO aceitável no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que corresponderá à PROPOSTA MÍNIMA aceitável no valor de R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais) mensais, conforme fórmula a seguir, a qual deverá ser aplicada no envio da proposta atualizada:

5.2.2.1 - $VP = \frac{VR \times 100}{VL}$

VL

Sendo: VP - Valor da Proposta

VR - Valor de Referência - R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais) - valor mensal mínimo aceito.

VL - Valor do Lance (tendo como referência, o lance máximo de R\$ 100,00).

Ou seja, o valor final da proposta corresponde ao valor de referência multiplicado por cem, dividido pelo valor do lance.

5.2.3 - O valor de referência (VR) é o valor mínimo aceito para o valor da proposta (VP), que corresponde a R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais) mensais.

5.2.3.1 - Será declarado vencedor do certame, o proponente que ofertar o MENOR valor de lance (VL), no campo próprio do sistema,

o qual será convertido em acréscimo no valor mensal, conforme a fórmula mencionada no subitem 5.2.2.1, a qual exemplificamos:

(VL) Valor do Lance (VL)	(VP) Valor da proposta atualizada (após a etapa de lances) VP = $\frac{VR \times 100}{VL}$
100,00	R\$ 9.030,00
99,00	R\$ 9.121,21
98,00	R\$ 9.214,29
50,00	R\$ 18.060,00
30,00	R\$ 30.100,00
1,00	R\$ 903.000,00
0,01	R\$ 90.300.000,00

5.2.3.2 - Não será aceito o Valor do Lance maior que R\$ 100,00.

Desse modo, orientamos a leitura na íntegra da Errata Consolidada, em especial ao modo de apresentação das propostas no sistema eletrônico.

Questionamento 2: *"b) Ainda sobre os valores a serem praticados, nesse molde de disputa o sistema não aceitará valores, no campo "Desconto", superiores a 100%. Caso os licitantes tenham possibilidade de oferecer valor superior, como deverão proceder?"*

Resposta: Informa-se que foi publicada a Errata Consolidada do Edital, documento SEI nº 29070345 /2025 - SAP.LCT, alterando a forma de apresentação da proposta no Sistema Eletrônico.

Pedido de Esclarecimento 6 - Recebido em 29 de outubro de 2025, às 18h01 min.

Questionamento 1 : *"Aproveito a oportunidade para solicitar agendamento de vistoria(...)"*

Resposta: Esclarecemos que a **"visita técnica"** está regrada no Termo de Referência, devendo ser agendada conforme consta no citado documento:

14.11 - VISITA TÉCNICA:

(...)

14.11.2.1 - A visita deverá ser previamente agendada com a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, de Joinville/SC, através do telefone (47) 3441-6633 e/ou via e-mail: hmsj.caop.apa@joinville.sc.gov.br.

Renata da Silva Aragão
Pregoeira - Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29135503** e o código CRC **8EA8BDD4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.034082-6

29135503v10